



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.088, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e GABRIELA SAMPAIO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.429, de 22 de dezembro de 2021, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 5 de julho de 2023, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

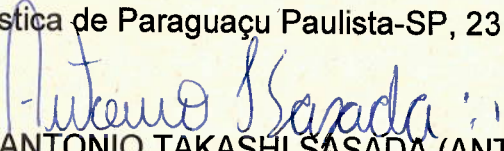


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

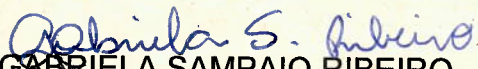
Decreto nº 7.088, de 23 de junho de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

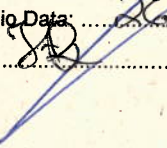
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


GABRIELA SAMPAIO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 26.06.2023 Edição: 574 f 2
Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 594

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 065/2023, que tem como objetivo o registro de preços, para realização de exames neurológicos, o início da sessão de abertura será no dia 06/07/2023, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.088, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e GABRIELA SAMPAIO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.429, de 22 de dezembro de 2021, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 5 de julho de 2023, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

Ano I | Edição nº 594

Página 3 de 3

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

GABRIELA SAMPAIO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 3.519, DE 23/06/2023

LEI Nº 3.519, DE 23/06/2023

Autoria do Projeto: Vereador Marcelo Gregório

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os responsáveis por pet shops, que prestam serviço de banho e tosa, e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais domésticos, domesticados ou silvestres, ficam obrigados a notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados nos animais atendidos.

Art. 2º A notificação de que trata esta lei se dará em conformidade com a Lei Estadual nº 17.640, de 17/02/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete